



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 184/2022

Chuvisca/RS, 13 de dezembro de 2022.

Senhora Presidente,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Legisladores, o Projeto de Lei sob nº 056/2022, que autoriza o Município a contratar por prazo determinado 01 Supervisor Educacional, carga horária 40h/semanais, coeficiente 1,32; 01 Psicopedagogo, carga horária 20h/ semanais, coeficiente 0,60, nível 2; 01 professor de Anos Iniciais, carga horária 25h/ semanais, coeficiente 0,75, nível 2; 01 Professor de Artes, carga horária 20h/semanais, coeficiente 0,60, nível 2; 02 professores de Educação Infantil, carga horária 25h/ semanais, coeficiente 0,75, nível 2; 01 Professor de Educação Física, carga horária 20h/semanais, coeficiente 0,60, nível 2;

Atenciosamente

Jôel Santos Subda
Prefeito de Chuvisca

C. T. a Municipal de Chuvisca
- PROTOCOLO - Nº 268
Em 13 de dezembro de 2022
Horário 14:52 hs

Marissa Miller
Encarregado

Exma. Srª.
Cibele Janke Weege Moraes
Presidente da Câmara de Vereadores
Chuvisca/RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI 056/2022

Ilustríssimos Senhores Vereadores, apresentamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei 056/2022, o qual visa a autorização para contratação de excepcional interesse público de diversos servidores para Secretaria Municipal de Educação.

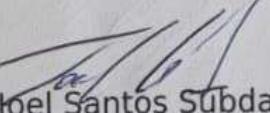
A Secretaria Municipal de Educação solicitou a contratação de 01 Supervisor Escolar (40h) em decorrência da cedência sem ônus de uma servidora efetiva, 01 Professor anos iniciais 25h em decorrência do pedido de exoneração de servidor, 01 Psicopedagogo em razão do término do contrato vigente, pela ausência de aprovados em concurso público, 01 professor de artes 20 horas para substituição de servidor em licença interesse, 01 professor de educação física 20 horas para atuar com alunos na hora atividade do titular e 02 professores de educação infantil, carga horária de 25 horas semanais, para substituição de professores no exercício de função de confiança.

O prazo para contratação será de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação se dará por processo seletivo simplificado, com ampla concorrência, através de análise de títulos no caso de ausência de aprovados no concurso público em cadastro de reserva.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente Projeto seja apreciado e colocado em votação, e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2022.


Joel Santos Subda
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 056/2022

"Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 Supervisor Educacional, 01 Psicopedagogo, 01 professores de Anos Iniciais, 01 Professor de Artes, 01 Professor de Educação Física e 02 professores de Educação Infantil."

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, 01 Supervisor Educacional, 01 Psicopedagogo, 01 professores de Anos Iniciais, 01 Professor de Artes, 01 Professor de Educação Física e 02 professores de Educação Infantil.

Art. 2º - As condições e a remuneração são as previstas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Chuvisca e suas alterações.

Art. 3º - O prazo das contratações é de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual tempo mediante decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca/RS, 13 de dezembro de 2022.


Joel Santos Subda
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Secretaria de Educação, Cultura,
Desporto e Turismo



Memorando SECDT/ nº 423/2022

Chuvisca, 12 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal
Secretaria de Gestão Pública

Assunto: contrato de profissionais para escolas

1. Encaminho pedidos de contratos para o próximo ano, conforme necessidade das escolas municipais:

- 01 Supervisor Escolar, 40h, para atuar na Escola Municipal Santa Luzia, em virtude da servidora efetiva ocupante deste cargo estar em cedência para o município de Camaquã; /c
- 01 Professor de Língua Portuguesa, 24h, para atuar na Escola Municipal Santa Luzia, /c por conta de licença gestante de servidora efetiva;
- 01 Professor de Artes, 30h para atuar na EMEF Santa Luzia, para suprir a demanda dos Anos Iniciais e Educação Infantil, atendendo aos alunos na hora atividade do professor titular da turma; /c
- 01 Professor Anos Iniciais, 25h, para atuar na Escola Municipal Arlindo Bonifácio Pires, em razão de 01 docente efetivo ter solicitado exoneração; /c
- 01 Psicopedagogo, 20h, para atuar em todas as etapas de ensino, na Escola Municipal Santa Luzia, em razão do término do contrato; /c
- 01 Professor de Artes, 20h, para atuar na Escola Municipal Santa Luzia, para atuar em turmas de anos finais, em razão do término do contrato atual que está substituindo professora efetiva em cargo de vice-direção e licença interesse; /c
- 01 Professor de Educação Física, 20h para atuar na EMEF Santa Luzia, para suprir a demanda dos Anos Iniciais e Educação Infantil, atendendo aos alunos no período da Hora Atividade do titular da turma; /c
- 02 Professores de Educação Infantil, carga horária 25h, para atuar na EMEI Sonho de Criança (substituição a professores efetivos em cargos de gestores e FG). /c

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA	
PROTOCOLO	
Em <u>12/12/2022</u>	Horário <u>16:00</u>
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	Chuvisca/RS
Encarregado <u>Túlio</u>	
Número: <u>4603/2022</u>	

Silvana Donbrowski

Silvana Donbrowski

Rudi Nei Dalmolin
Rudi Nei Dalmolin
Secretaria de Gestão Pública
Município de Chuvisca/RS

Dir. Adolfo
Dir. Adolfo
13/12/22